

DECRETO N.º 3272/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para Ampliação da Secretaria de Esportes.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Ampliação da Secretaria de Esportes, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sito à Rua João Teixeira Leite, Bairro do Topo, cadastrado na identificação sob n.º 3134.143.3232.0293.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

IMÓVEL: “lote n.º dez (10), do desmembramento denominado “Praia das Conchas”, situado no Bairro do Topo, nesta cidade, medindo 18,93m (dezoito metros e noventa e três centímetros) de frente, em linha reta, para a Rua João Teixeira Leite, mais 16,29m (dezesseis metros e vinte e nove centímetros) de frente em curva convexa, na esquina formada pela confluência desta Rua com a Rua Prefeito Emidio Orselli; 25,00m (vinte e cinco metros) na linha do fundo, confrontando com o lote n.º 11 (matrícula n.º 37.640); 15,01m (quinze metros e um centímetro) da frente ao fundo, no lado direito de quem da frente o olha, limitando com a Rua Prefeito Emidio Orselli, e 19,85m (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros) da frente ao fundo, no lado esquerdo, confinando com o lote n.º 9 (matrícula n.º 37.638), encerrando a área de 597,00m² (quinhentos e noventa e sete metros quadrados).”

CADASTRO MUNICIPAL: 3134.143.3232.0293.0000.

***Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786 de 21 de maio de 1956.*

***Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 239 – 10.02.4.4.90.27.812.5005.9055.*

***Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito